

# Plano PrevAmazônia

## Cartilha Explicativa

Samaumeira (*Cesba pentandra*)  
"Kainha da florista, a árvore gigante  
representa força e perenidade."

Raiz fortalecida, futuro garantido.



# Sumário

---

• Novo cenário, maiores benefícios	4
• Aprovação legal	5
• Plano PrevAmazônia - rumo ao futuro	6
• Conheça o PrevAmazônia	6
• PrevAmazônia passo a passo	8
• Como será o resgate de contribuições no PrevAmazônia	9
• Quem pode participar do PrevAmazônia	9
• PrevAmazônia caso a caso	10
• A hora da Pré-adesão	11
• O caminho da Adesão	12
• Perguntas e respostas	13
• Conceitos básicos	17
• Entidades que participam da solução CAPAF	19

## Novo cenário, maiores benefícios

---

Em agosto de 2010 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou a reestruturação dos planos de benefícios administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), autorizando a aplicação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários PrevAmazônia e Planos Saldados. Foi uma conquista histórica para a Entidade, para o patrocinador e para cada um dos participantes ativos e assistidos.

A CAPAF vem se reestruturando para gerir com responsabilidade, competência e transparência os novos planos, visando à modernização e a perenidade da Entidade. A reestruturação envolve cerca de R\$ 1,2 bilhão, dos quais 73% são garantidos pelo patrocinador Banco da Amazônia e 27% pelas contribuições extraordinárias dos participantes. Os recursos serão repassados à CAPAF mediante a adesão imediata de 95% da massa, para viabilizar a implantação dos novos planos.

As entidades que representam os participantes atuaram no processo e cerram fileiras com a CAPAF em busca dos objetivos comuns. Agora é o momento da adesão de todos. É a hora de fazer com que estes novos planos de benefício oferecidos pela CAPAF sejam efetivamente uma realidade na vida dos participantes e de suas famílias. A pré-adesão de cada um é o passo decisivo rumo ao futuro.

Os atuais planos serão saldados. Significa que o déficit será pago para que os planos fiquem economicamente equilibrados – com garantia de recursos para os pagamentos dos benefícios. Para que seja feito o saldamento, o Banco da Amazônia fará um aporte de aproximadamente R\$ 850 milhões e o restante será obtido por meio da contribuição do participante. A renda mensal será revisada para a adesão ao novo plano e atualizada anualmente.

É importante que você saiba tudo sobre o novo plano. Esta é a oportunidade para avaliar caso a caso e você é colaborador ativo nesse novo cenário. A sua adesão ao novo plano oferecerá segurança e tranquilidade para seu futuro e o de sua família.



## Novos planos de Previdência Complementar CAPAF - O futuro de todos depende da adesão de cada um.

### Aprovação legal

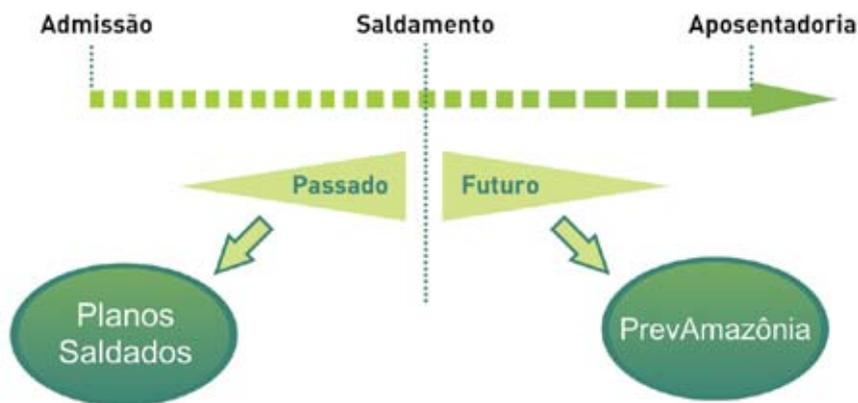
---

Os planos passaram por análise criteriosa, feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e por órgãos colegiados especializados no tema. Fazem parte da PREVIC: Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC).

A solução apresentada pela CAPAF beneficiará não só seu caso, em particular, mas de todos os participantes ativos, aposentados e pensionistas que acreditam na possibilidade de uma vida tranquila durante a aposentadoria. Agora é hora de equilibrar os valores e a CAPAF conta com a participação de todos!

## Plano PrevAmazônia – rumo ao futuro

Os planos saldados não receberão outros contribuintes, mas continuarão garantindo renda aos participantes. O futuro será estabelecido com o PrevAmazônia.



## Conheça o PrevAmazônia

O PrevAmazônia é um avanço no conceito de Previdência Complementar. Trata-se de um Plano de Contribuição Variável (CV) que assegura aos seus participantes, por acumulação de contribuições recolhidas e devidamente capitalizadas, um montante em dinheiro que, no momento da entrada da aposentadoria, se transformará em benefício. Neste caso, o benefício a ser obtido não é um fator fixo (cuja quantidade não pode ser alterada), e sim um fator resultante do total capitalizado e do retorno do investimento realizado. Este plano combina as características de contribuição definida (para os casos de aposentadoria programada) e benefício definido, em que o pagamento é determinado através da conversão em renda no momento da aposentadoria e não depende do retorno dos investimentos após a mesma.



O PevAmazônia tem como principais vantagens:

- O participante decide com quanto quer contribuir, tendo desta forma controle sobre seus recursos e benefícios fiscais;
- O patrocinador contribui com 100% do valor da contribuição que o participante aportar, diretamente em sua conta individual;
- Na aposentadoria, poderá receber antecipadamente até 25% de sua reserva total (Participante + Patrocinador);
- A forma de recebimento do benefício também é opcional: renda vitalícia ou financeira;
- O percentual de contribuição pode ser alterado uma vez ao ano (para mais ou para menos), sendo acompanhado pelo patrocinador.

## PrevAmazônia passo a passo

---

As Contribuições Básicas dos Participantes Ativos serão apuradas da seguinte forma:

I - Um percentual de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento), de escolha do participante da parcela do Salário de Contribuição acrescido de um segundo percentual de 8% (oito por cento) a 11% (onze por cento) do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o **Valor de Referência Previdenciário (VRP)** vigente no mês.

Valor de Referência do Plano Saldado ou VRP é o valor monetário fixado para a apuração de limites estabelecidos pelo Plano Saldado de Benefícios, e que na Data do Saldamento corresponderá a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e será reajustado anualmente através do Índice de Reajuste do Plano).

II. Os percentuais definidos no item anterior somente poderão ser alterados anualmente, sempre no mês de junho, a pedido do participante.

Para os novos participantes:

III. A Contribuição Serviço Passado poderá ser efetuada pelo participante ativo que no início da vigência tenha aderido ao plano, seja empregado do patrocinador e não tenha ingressado ou recusado o ingresso em planos da Entidade até a referida data. No caso, será considerado o período de tempo de serviço passado contado da data de admissão do participante no patrocinador até a data de adesão a este plano.

Caso o participante opte pela contribuição do serviço passado, o patrocinador aportará sua contribuição nos mesmos percentuais do participante.

## Como será o resgate de contribuições no PrevAmazônia

O direito acumulado pelo participante junto ao PrevAmazônia para fins de resgate corresponde ao Saldo de Conta Individual detido pelo participante na data da opção por esse benefício, excluídos os valores referentes a Subconta Básica do Patrocinador e contribuições efetuadas pelo patrocinador na Subconta Serviço Passado. O resgate será permitido caso o participante não esteja em gozo de benefício.



## Quem pode participar do PrevAmazônia

Podem participar os participantes ativos dos planos de previdência administrados pela CAPAF, além dos ex-participantes e não participantes empregados do Banco. Para o associado do Plano de Benefício Definido (PBD) ou Plano Misto de Benefícios (PMB) aderir ao PrevAmazônia, ele tem que, primeiramente, aderir ao Plano de Benefício Definido Saldado (PBDS) ou Plano Misto de Benefícios Saldado (PMBS). Não há tempo limite, desde que o participante já tenha aderido ao Saldado.

Os participantes ativos que aderirem a este plano e que fazem parte de planos saldados da Entidade poderão seguir as mesmas condições de elegibilidade à aposentadoria normal determinada no referido Plano Saldado. O valor da aposentadoria pelo PrevAmazônia será estimado a partir da sua contribuição e dependerá também da rentabilidade obtida nos investimentos do Plano.

## PrevAmazônia caso a caso

---

Os participantes inscritos no **PrevAmazônia** terão a seguinte classificação:

**I. Participantes Ativos:** os participantes que não estejam recebendo Benefício de Prestação Continuada, assim distribuídos:

**a) Participantes Ativos:** os participantes que detêm vínculo empregatício com o patrocinador e que dele estejam recebendo remuneração que compoñha a base de cálculo do seu Salário de Contribuição;

**b) Participantes Autopatrocínados:** os participantes que, em razão da perda parcial ou total das parcelas da sua remuneração junto ao patrocinador que resulte em diminuição ou nulidade do valor do seu Salário de Contribuição, optarem por manter sua contribuição e do patrocinador ao plano, de forma a assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração;

**c) Participantes Vinculados:** os participantes que, cessado o seu vínculo empregatício com o patrocinador, optarem pelo Benefício Proporcional Diferido previsto no artigo 74 do Regulamento;

**d) Participantes Remidos:** os participantes ativos que, na perda total da remuneração sem a cessação do vínculo empregatício com o patrocinador, cessarem suas Contribuições Regulares.

**II. Participantes Assistidos:** os participantes que estejam recebendo Benefício de Prestação Continuada.

Os benefícios previstos no **PrevAmazônia** são:

I. Benefício Programado, sob a forma de Aposentadoria Normal;

II. Benefício de Risco, contemplando:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Pensão por Morte do Participante Ativo;
- c) Auxílio-Reclusão;
- d) Pecúlio por Morte;
- e) Benefício Mínimo.

O **PrevAmazônia** prevê ainda os institutos:

I. Benefício Proporcional Diferido (BPD);

II. Portabilidade;

III. Resgate;

IV- Autopatrocínio.

## A hora da Pré-adesão

---

Para os participantes ativos associados ao Plano de Benefício Definido e Plano Misto de Benefícios, o primeiro grande e importante passo: fazer a pré-adesão aos planos saldados. Para os ativos que ainda não possuem plano de previdência complementar, é hora de garantir a tranquilidade de seu futuro e conhecer o que o novo plano lhe oferece.

Você receberá todas as informações necessárias para saber o que, como e o quanto estas mudanças afetam a você e a sua família. Para isso, é fundamental participar das reuniões organizadas pela CAPAF, ocasião em que, por meio das palestras explicativas, você terá a oportunidade de entender as mudanças no seu plano atual e conhecer o novo plano, podendo contar ainda com um atendimento personalizado para fazer simulações e cálculos do seu benefício, tirando todas as suas dúvidas.

A pré-adesão é o momento em que, após conhecida a sua situação junto aos planos e esclarecidas todas as suas dúvidas, você manifestará à CAPAF a sua vontade em aderir ao processo e possibilitará a verificação da viabilidade de implementação dos planos.

A continuidade e a viabilidade do processo de reestruturação dos planos e da própria CAPAF dependem de uma adesão de 95% (noventa e cinco por cento) dos participantes. Ao aderir, você mostra que aprova e entende a importância da solução CAPAF e acredita que é possível reverter a situação atual para garantir um futuro tranquilo para você e sua família.





## PrevAmazônia, planos saldados e você:

*Um simulador eletrônico estará disponível e poderá ser acessado por todos através do site da CAPAF ([www.capaf.org.br](http://www.capaf.org.br)). Ao utilizá-lo, você poderá fazer um espelho de sua situação, tendo acesso ao cenário previdenciário do seu caso, com direito a cálculos de índice de reajuste, valor de contribuição e percentual de rentabilidade. Acesse!*

## O caminho da Adesão

---

Constatada a viabilidade de implantação dos planos, através do atingimento da meta, o próximo passo será a adesão definitiva que representará a formalização legal da vontade já expressa em participar.

Os participantes ativos, assistidos, beneficiários, vinculados e ex-participantes, conforme a origem de seu plano podem aderir ao Plano de Benefício Definido Saldado (PBDS) e ao Plano Misto de Benefícios Saldado (PMBS).

Os participantes ativos, após a adesão aos planos saldados, podem também optar por aderir ao PrevAmazônia e assim garantir um benefício maior de aposentadoria.

**Você, empregado do Banco da Amazônia, que não participa da CAPAF, venha para o PrevAmazônia. Para cada real investido, o patrocinador acrescenta mais um!**



## Perguntas e respostas

---

**1) Os empregados do Banco da Amazônia que já se desligaram do quadro de associados da CAPAF poderão ingressar nos novos planos?**

Sim, eles poderão participar dos Planos Saldados com a sua reserva de poupança e, também, poderão fazer parte do PrevAmazônia. Eles deverão aderir ao respectivo plano Saldado e ao Prev Amazônia.

**2) Quem tem ação na justiça contra a CAPAF ou Banco da Amazônia, o que deverá fazer para ingressar nos novos planos?**

Os novos planos são o marco de uma nova realidade, regras e procedimentos que visam garantir a viabilidade, sustentabilidade e continuidade dos planos. Dentro deste novo cenário, ao aderir, ele deverá renunciar a todas as ações judiciais contra a CAPAF e/ou contra o Banco da Amazônia.

**3) Quem já obteve ganho de causa na Justiça, como ficará se quiser ingressar nos novos planos?**

É importante saber que a viabilidade dos novos planos somente ocorrerá se iniciarmos uma nova realidade, sem os impactos e reflexos das situações do passado. Por isso, os que aderirem deverão se submeter às regras do novo plano e desistir de todas as ações judiciais.

**4) A CAPAF pode desonerar alguns encargos dos empréstimos como atrativo para a adesão aos novos planos?**

Não, porque aumenta o déficit financeiro e cria uma condição de discriminação, uma vez que quem não possui empréstimo não receberia o atrativo. O atrativo para todos são os novos planos reestruturados e suas raízes fortalecidas.

**5) Como ficarão os participantes que só recebem salário mínimo?**

Vão continuar normalmente com o benefício, sujeitos à contribuição ditada pelo Plano de Benefício Definido Saldado.

#### **6) Qual o benefício para os participantes que não recebem suplementação?**

Estes participantes receberão, no mínimo, um benefício de R\$ 350,00.

#### **7) Como associado da CAPAF no Plano de Benefício Definido (PBD), o participante fazia parte da categoria “E”. Em que categoria ou grupo estaria no Plano de Benefício Definido Saldado (PBDS), uma vez que só existem os grupos “A” e “B”?**

Nesse caso específico, o participante estará submetido às regras do Grupo B, uma vez que a adesão aconteceu após 1975.

#### **8) O que pode acontecer com os aposentados e pensionistas que não aderirem aos novos planos?**

São duas situações: 1 – A meta de adesão de 95% de participantes foi atingida, então, para os participantes remanescentes, haverá a retirada de patrocínio do Plano de Benefícios Definido (PBD) e Plano Misto de Benefícios Definido (PMBD). Neste caso, o participante receberá sua reserva matemática líquida dos impostos, em forma de pagamento único, e calculada conforme as regras vigentes no regulamento atual. Receberá este valor após a aprovação pela PREVIC do processo de retirada. Enquanto o processo não é aprovado, o pagamento do benefício fica suspenso.

2 – A meta de adesão de 95% de participantes não foi atingida, então, ocorre a liquidação da Entidade, e, por conseguinte, de seus planos. Neste momento, o pagamento dos benefícios é suspenso até que todo o processo de apuração de responsabilidades esteja finalizado. As ações judiciais também são suspensas. O participante receberá o valor do patrimônio remanescente (se existir) em forma de pagamento único de valor proporcional à sua reserva matemática, com preferência de início de recebimento pelos aposentados.

**9) Há limite de idade para aderir aos novos planos?**

Não há limite de idade.

**10) Qual a situação daqueles que já estão devolvendo, na FIP da CAPAF, contribuições objetos de ações perdidas na Justiça com tutela antecipada?**

Não há alteração no processo de devolução. Elas continuarão sendo realizadas normalmente.

**11) Quem aderiu ao AmazonVida (Plano Misto de Benefícios) e já contribuiu com o déficit do plano BD, terá que contribuir de novo? Como?**

As regras do plano misto serão mantidas. Os participantes ativos não contribuirão para o plano misto saldado enquanto ativos, nem após aposentadoria. Os participantes assistidos que adquiriram essa situação no plano misto não contribuirão para o plano misto saldado. Já os participantes assistidos que migraram para o plano misto nesta condição, e que contribuem com 36% sobre a suplementação, passarão a contribuir com 27,16%.

**12) Qual será o índice de reajuste dos benefícios e contribuições dos novos planos?**

Os benefícios concedidos sob a forma de renda mensal serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pelo INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante aprovação do órgão fiscalizador. Para efeito de reajuste, valerá sempre o menor índice apurado. Quando as aplicações financeiras não superarem o Índice do Plano será utilizado o resultado das aplicações financeiras para fins de reajuste dos benefícios.

**13) Se as adesões aos novos planos não forem suficientes para a implantação, o que poderá acontecer?**

Se a meta de adesão de 95% de participantes não foi atingida, ocorrerá

a liquidação da Entidade, e, por consequência de seus planos. Neste momento, o pagamento dos benefícios é suspenso até que todo o processo de apuração de responsabilidades esteja finalizado. As ações judiciais também são suspensas. O participante receberá o valor do patrimônio remanescente (se existir) em forma de pagamento único de valor proporcional a sua reserva matemática, com preferência de início de recebimento pelos aposentados.

#### **14) Qual é a principal diferença entre os novos planos da CAPAF e o plano AmazonVida?**

Neste novo cenário de adesão, os participantes saldaram seus atuais benefícios sem a transferência de reservas para o novo plano, como aconteceu no caso do AmazonVida. Os Planos Saldados são do tipo Benefício Definido enquanto que o PrevAmazônia e o Amazon Vida são do tipo Contribuição Variável.

#### **15) Quem não concordar com os dados que virão na simulação do novo plano, poderá reclamar ou pedir ajustes nessa simulação?**

Claro que sim. A equipe da CAPAF está apta a receber as solicitações que o caso requer.

#### **16) Como ficarão os empréstimos da CAPAF daqui para frente? A CAPAF voltará a emprestar com a implantação dos novos planos?**

Os empréstimos estão condicionados à gestão de recursos da entidade. O interesse e objetivo da CAPAF é proporcionar benefícios para seus associados e, como tal, vamos trabalhar forte para viabilizar a volta dos empréstimos.

#### **17) No Plano PrevAmazônia, para cada filho ou dependente que o associado tiver ou incluir, haverá aumento de contribuição?**

Não há aumento de contribuição pela quantidade de dependentes. O valor do benefício de reversão em pensão é que será redefinido em função do número de dependentes.

# Conceitos básicos

Fonte: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

- **O que é Previdência Complementar:**

A Previdência Complementar é um sistema de acumulação de recursos para a formação de uma reserva financeira que vai garantir o pagamento de sua aposentadoria.

Quem adere à Previdência Complementar contribui durante determinado período e forma sua reserva, para garantir o pagamento de uma renda mensal por toda a vida ou por um período previamente escolhido.

A Previdência Complementar, como o próprio nome diz, é um complemento dos recursos da aposentadoria do INSS.

Com a responsabilidade parcial do patrocinador, a caixa complementar assume a administração da diferença entre o teto da previdência pública e a real necessidade do aposentado.

Pela Previdência Complementar, o investidor deve ter garantido o padrão de vida que tinha quando trabalhava após deixar a vida profissional.

- **O que é uma Caixa de Previdência Complementar, como ela funciona:**

Caixa, nesse caso, é mais que um recipiente. É onde se guarda um investimento, a poupança de uma vida.

A Caixa de Previdência Complementar administra os recursos investidos pelo trabalhador-investidor e este recebe do patrocinador um subsídio.

Isso quer dizer que o patrocinador entra com uma parte, com um valor, para garantir que, no futuro, aquele mesmo trabalhador-investidor receba de volta a poupança feita sob a forma de renda.

A Caixa de Previdência Complementar patrocinada, como é o caso da CAPAF, funciona como um organismo financeiro administrador.

Os recursos de que a CAPAF dispõe para seu financiamento são

representados pelas contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes de aplicações financeiras.

- **Quais são os diferentes tipos de planos de Previdência Complementar:**

Existem diferentes modalidades de planos:

**Benefício Definido:** é a modalidade de plano em que o benefício complementar é estabelecido no momento da adesão do participante ao plano, com base em valores pré-fixados ou em fórmulas de cálculo previstos em regulamento. Para propiciar o benefício acordado o plano recolhe contribuições determinadas atuarialmente, que podem variar no curso do tempo;

**Contribuição Definida:** é a modalidade de plano em que o valor da contribuição é predeterminado no momento da adesão ao plano. O benefício só será calculado no momento da aposentadoria a partir do saldo acumulado no fundo de cada participante. Este saldo é formado pelas contribuições e pela rentabilidade financeira no período de capitalização;

**Contribuição Variável:** Planos que combinam benefícios de contribuição definida para os casos de aposentadoria programada e de benefício definido para situações de invalidez ou morte.

- **A importância de ter um plano de Previdência Complementar operado por um fundo de pensão:**

A pessoa que participa da Previdência Complementar fechada possui um mecanismo eficiente e seguro de ampliação da proteção social como recompensa pelos esforços contributivos que fez ao longo da vida profissional ou contra a perda da capacidade laborativa. Assim, além dos benefícios de natureza programada e continuada, como a aposentadoria, geralmente os planos de benefícios oferecem também proteção contra riscos de morte, acidentes, doenças, invalidez etc.



Quando se fala em Previdência, quanto mais cedo se ingressa num plano de benefícios menor o esforço contributivo ao longo do tempo. Somam-se a isso as vantagens tributárias que tornam o benefício previdenciário melhor, haja vista que as contribuições dos participantes e dos empregadores podem ser deduzidas da base de cálculo para fins de recolhimento do imposto sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas. Além disso, os ganhos e rendimentos das aplicações dos recursos previdenciários submetem-se a regime tributário diferenciado.

Nos planos patrocinados, o esforço contributivo do trabalhador tende a ser ainda menor, já que o patrocinador também aporta recursos para auxiliar o participante na constituição de uma reserva que lhe dê uma renda no futuro. No caso dos planos instituídos, o participante empregado também pode contar com a contribuição facultativa do seu empregador.

## Entidades que participam da solução CAPAF

---

Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (AEBA)

Associação dos Aposentados do Banco da Amazônia (AABA)

Sindicato dos Bancários Pará/Amapá (SEEB-PA/AP)

Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA)

Sindicato dos Bancários do Amazonas (SEEB-AM)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins (SINTEC-TO)

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro-Norte (FETEC Centro-Norte)

Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte/Nordeste (FEEBNN)

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF)

Confederação Nacional do Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC)

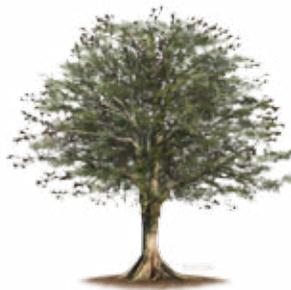
Este documento foi desenvolvido e é de responsabilidade da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. Os planos estão registrados na PREVIC sob os números CNPB nº. 2010.0034-38, CNPB nº. 2010.0033-65, CNPB nº. 2010.0032-92, CNPB nº. 2000.0084-29, CNPB nº. 1981.0014-92. É proibida a reprodução parcial ou integral do presente documento sem expressa autorização da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. Esta é uma peça meramente ilustrativa que não substitui o regulamento de cada plano. Em caso de conflito entre o regulamento e o presente documento, prevalecerá o estabelecido pelo regulamento. O conteúdo e exemplos apresentados têm objetivo meramente explicativo e de comunicação, não atribuindo às partes ou terceiros quaisquer direitos se não aqueles expressamente atribuídos através do regulamento dos planos.



## Novos planos CAPAF

---

Conheça, fale conosco, participe! O futuro de todos depende da adesão de cada um.



## Saiba tudo sobre os planos e sua situação pessoal

---

Você vai receber todas as orientações sobre as datas, os locais e os horários das palestras explicativas.

Caso tenha alguma dúvida e/ou queira mais esclarecimentos, entre em contato conosco, através de:

Gerência de Atendimento: (091) 4009-7935 / 4009-7902 / 4009-7910 / 4009-v7949

Site: [www.capaf.org.br](http://www.capaf.org.br)

Atendimento na sede da CAPAF

Você e sua família são nossos convidados para conhecer as soluções que trarão segurança ao futuro. Participe das reuniões!

---



CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia  
Av. Generalíssimo Deodoro, 1170 – Nazaré  
CEP 66055-240 – Belém - PA